CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA

Senhor(a) Vereador(a):

Por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Vereador ADALBERTO DOS SANTOS, ***fica Vossa Excelência CONVOCADO(A) para 17ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Cafelândia, a ser realizada no próximo dia 09 de NOVEMBRO de 2026, SEGUNDA-FEIRA, às 12 horas (Meio-Dia), no Edifício da Câmara Municipal.***

ORDEM DO DIA:

- **NÃO HÁ PROJETOS**

TRIBUNA: Não há Orador inscrito.

Antecipando os melhores agradecimentos pela atenção, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 715/26

CONSIDERANDO a EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 019/2025, que deu nova redação em seu § 1º, do artigo 57, e o disposto no artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal, cuja nova redação foi dada pela Resolução nº 246/2025, de 23 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO dos Vereadores ADILSON CIRILO DE PAULA, JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA, JOSÉ CARLOS JULIO e LUIS FABIANO CALDERARE e o interesse público do Município de Cafelândia;

CONSIDERANDO, por fim, que já houve Parecer do Departamento Jurídico, dessa Casa de Leis, pela legalidade da alteração de horário do início da Sessão Ordinária com fulcro no artigo 23, inciso I, aliena "q" do Regimento Interno em Requerimento idêntico à deliberação ;

O Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica definido como horário de início da 17ª SESSÃO ORDINÁRIA, de 09 de Novembro de 2026, Segunda-Feira, a partir das 12h (meio-dia).

Art. 2º - O Expediente e Horário de Atendimento será das 08 horas até 14 horas para os Servidores Efetivos e o horário das 09h até 15h para os Servidores Comissionados.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterada as disposições da PORTARIA nº 688/26, de 30/01/2026 e da PORTARIA nº 709/26, de 11/08/2026.

C. M. de Cafelândia, 06 de Novembro de 2026.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 06 de Novembro de 2026.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral